



Estado do Pará
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo

Projeto de Lei nº 598/2026

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival do Tamuatá, realizado no Município de Santa Cruz do Arari.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, Festival do Tamuatá, realizado no Município de Santa Cruz do Arari, nos termos do art. 18, inciso VII e do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 12 de agosto de 2026.

[Assinatura]
IRAN LIMA

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
1- ÀS SRC / SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:
a. CEPE
b. QUINEL
c. [Assinatura]
d. [Assinatura]
EM, 25 / 08 / 2026



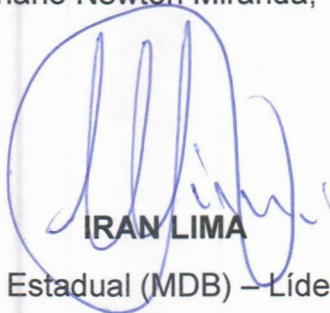
Estado do Pará
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo

JUSTIFICATIVA:

O Município do Santa Cruz do Arari, localizado às margens do Lago Arari, na ilha do Marajó realiza, anualmente, o Festival do Tamuatá. O peixe é típico da região e o evento é consolidado como um importante marco cultural da região. Os costumes relacionados à pesca e a deliciosa culinária típica do Marajó, proporcionam momentos de lazer e diversão e movimentam a economia da cidade, atraindo visitantes e promovendo a interação entre a comunidade.

É a justificativa, pela qual solicito a aprovação do Projeto de Lei aos Nobres Deputados Estaduais.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 12 de agosto de 2026.



IRAN LIMA

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo